



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. JULIO CESAR DA SILVA CRM-MT N° 3848 e CRM-GO N° 5768

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n.º 27/2020, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **1 e 87** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009, ao **DR. JULIO CESAR DA SILVA**, inscrito perante o **CRM-MT sob nº 3848 e o CRM-GO sob nº 5768**.

Cuiabá, 02 de agosto de 2024

Dr. Magno Stefani Cezar
Corregedor do CRM-MT